

## Ata da Sessão Pública

### **Credenciamento nº 05/2025**

#### **Processo Administrativo nº 14.162/25**

**Objeto: Seleção de empresas especializadas do ramo de construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessadas em manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para elaboração de projetos para construção de unidades habitacionais de interesse social, em áreas a serem doadas pelo município de Itaquaquetuba ao FAR, no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, com recursos do fundo de arrendamento residencial, em parceria com o agente financeiro autorizado a operá-lo.**

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na Secretaria Municipal de Habitação, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 153.568 e 153.569, de 27 de janeiro de 2026, reuniram-se para proceder ao julgamento da documentação de habilitação apresentada no âmbito do Credenciamento nº 05/2025.

Conforme consignado em ata anterior, os envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO foram abertos em sessão pública realizada em 22 de janeiro de 2026, tendo a sessão sido suspensa para análise detalhada da documentação.

Registra-se que a documentação técnica foi submetida à análise da Secretaria Municipal de Habitação, especialmente quanto ao atendimento dos itens 5.38 e 5.42 do Edital, sendo emitido relatório técnico conclusivo no sentido de que as empresas participantes atendem aos critérios de qualificação técnica exigidos.

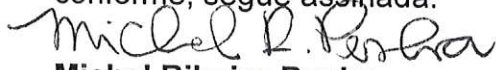
Após a análise integral da documentação pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, constatou-se que a empresa **HABRAS – HABITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ nº 00.663.420/0001-58, atendeu às exigências de habilitação previstas no Edital, razão pela qual fica **JULGADA HABILITADA**.



Verificou-se, por outro lado, que a empresa **M4 CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 26.803.134/0001-34, não apresentou o Requerimento de Seleção conforme modelo constante do Anexo IV do Edital, documento exigido no item 5.2 do instrumento convocatório, motivo pelo qual fica **JULGADA INABILITADA**.

Fica consignado que, das decisões relativas à habilitação ou inabilitação, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação da presente decisão, nos termos do Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada.

  
**Michel Ribeiro Penha**  
Agente de Contratação

  
**Alexandra de Oliveira Souza**  
Equipe de Apoio

  
**Daniel Fernandes dos Santos**  
Equipe de Apoio

